



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 341, de 06 de novembro de 2023.

Designa o Coordenador e o Vice-Coordenador da Central Analítica da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma do que dispõem o art. 25, alínea “s” do Estatuto da UFC, o art. 33, XVII, do Regimento da Reitoria da UFC, e

CONSIDERANDO que a Central Analítica da Universidade Federal do Ceará foi instituída por meio da Resolução nº 20/CONSUNI, de 12 de julho de 2013, como órgão suplementar da Reitoria, nos termos do art. 4º, V, do Regimento da Reitoria da Universidade Federal do Ceará;

CONSIDERANDO que, nos termos do Regimento Interno da Central Analítica, aprovada pelo CONSUNI conforme Resolução nº 21/CONSUNI, de 12 de julho de 2013, os mandatos dos cargos de coordenador e vice-coordenador têm prazo de 2 (dois) anos, permitida a recondução mediante novo ato de designação;

CONSIDERANDO que a vacância dos principais cargos da Central Analítica gera notórios riscos jurídicos e econômicos, haja vista os consideráveis recursos financeiros que tramitam pelo órgão suplementar;

CONSIDERANDO que a oficialidade dos atos públicos e a alternância dos cargos estratégicos da Instituição Acadêmica são pressupostos basilares para atendimento ao Princípio Republicano e aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente a moralidade, a eficiência e a transparência;

CONSIDERANDO que o equipamento acadêmico vem prestado relevantes contribuições ao desenvolvimento da pesquisa na UFC; e

CONSIDERANDO o disposto no ofício nº 6/2023/CEANA/REITORIA, que encaminha a indicação da lista tríplice para escolha do novo coordenador e vice-coordenador da Central Analítica, constante no processo nº 23067.051270/2022-23,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Antonio Gomes de Souza Filho, Siape 2478532, lotado no Departamento de Física, e o professor Emílio de Castro Miguel, Siape 2869463, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, para exercerem, respectivamente, os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador da Central Analítica da UFC.

Parágrafo único. Os mandatos dos cargos de coordenador e vice-coordenador serão de 2 (dois) anos, conforme a Resolução nº 21/CONSUNI, de 12 de julho de 2013.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 06/11/2023, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4605625** e o código CRC **1DAE333E**.